



**APROVADO**

8ª Sessão Ordinária - 01/03/2022

ANA LÚCIA

Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

### **REQUERIMENTO Nº 1660/2022**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Campos, para que seja promovida uma ação de vacinação infantil itinerante, tal como já ocorre com aplicada contra a Covid-19.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por escopo estimular a vacinação infantil, por meio da promoção de uma ação itinerante que vise a circulação de Carros da Vacina Infantil nos mesmos moldes da que já é aplicada contra a Covid.

A estratégia utilizada pela Prefeitura do Recife na pandemia assemelhou-se a outras ações de divulgação com apelo popular nos bairros, como o “carro do ovo”. O público-alvo foram os munícipes que se encontravam dentro do perfil para receber a primeira dose da vacina contra a Covid-19 ou aqueles que estavam no prazo para a segunda dose, em atraso ou que já pudessem receber a dose de reforço.

No dia 20 de novembro de 2021, o primeiro trajeto do Carro da Vacina, no entorno da Feira Nova de Afogados, na Zona Oeste da cidade, obteve bastante êxito. Ao todo, houve a aplicação, sem agendamento, de 331 doses de imunizantes contra a Covid-19. Essa quantidade assemelhou-se, por exemplo, às doses que haviam sido programadas para o dia seguinte (21/11) em outros pontos de vacinação, nos quais as aplicações só ocorrem de forma agendada, tais como o Parque da Macaxeira, o Parque de Exposição do Cordeiro e o Cais do Apolo.

Em virtude do sucesso do programa, pretende-se com a presente proposição implementar o “Carro da Vacinação Infantil”. É válido frisar que a vacinação infantil, além de





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

ser uma etapa fundamental para o desenvolvimento saudável de todas as crianças, é obrigatória no Brasil, segundo o artigo 14, §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o artigo 29 do Decreto nº 78.231/1976, constituindo um dever dos pais e responsáveis em vacinar os menores.

Em 2020, a imunização no Brasil ficou em apenas 75% – sendo que o ideal é um percentual acima de 90% –, acentuando uma queda que vinha desde 2015 e que abre as portas para que doenças já erradicadas do país ressuscitem. Hoje, o Brasil apresenta uma taxa de cobertura semelhante à de 1980.

No Recife, o Poder Executivo estabeleceu como meta atingir uma cobertura vacinal igual ou superior a 95% em cada uma das quatro vacinas selecionadas – quais sejam, Penta, Pneumo, Pólio e Tríplice Viral. A meta não foi atingida em nenhuma delas neste ano, conforme II Relatório Detalhado Quadrimestral da Secretaria de Saúde. A Penta teve uma cobertura de 55,47%, enquanto a Pneumo teve 58,01%, a Pólio teve 55,52% e Tríplice Viral 62,72%, com dados de agosto de 2021. Considerando as 20 vacinas oferecidas pelo SUS, a cobertura em Recife foi de apenas 46,6% em 2021, segundo levantamento do gabinete. O número fica abaixo do de 2020, quando a cobertura foi de 58,24%.

Desse modo, resta indiscutível a importância da vacinação e da sua necessidade para proteção à saúde da criança contra inúmeras patologias que se desenvolvem, sobretudo, na infância. Somente por meio das vacinas é possível evitar danos irreparáveis à vida, como deficiências físicas e até mesmo o óbito. Portanto, almeja-se realizar uma ação de vacinação infantil itinerante, por meio da implementação do “Carro da Vacinação Infantil”, objetivando atingir uma maior cobertura vacinal

Solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de fevereiro de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

---

TADEU CALHEIROS  
Vereador - Podemos

